

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020.

PROCESSO Nº 219/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIDROMETRIA.

INTERESSADOS: DIRETORIA DE RELACIONAMENTO.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado S.A.E. e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 12 e 16 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Saga Medição Ltda	
Endereço: BR 135, Km 410 – nº 1.456	
Bairro: Bonfim	Cidade/UF: Bocaiúva/MG
CEP: 39.390-000	Fone: (38) 3251 – 5115
CNPJ: 08.026.075/0001-53	E-mail: licitacao1@sagamedicao.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Adney Aparecido Costa Siqueira	
Endereço: Rua Celestino Pinheiro, 314	
Bairro: Planalto	Cidade/UF: Montes Claros/MG
CEP: 39.404-034	Fone: (38) 9.9268 – 1010
CPF: 042.072.866-08	RG: 28.854.30 SSP/DF
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Diretor Geral	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais para hidrometria.

ID	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário	Marca
12	HIDROMETRO MULTIJATO ¾" COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA IP 68, INCLINADA A 45°, CÚPULA EM VIDRO, VAZÃO 3,0 M3/H, DN 20, CLASSE METROLOGICA B, SEM CONEXÕES, INSCRIÇÃO DA LOGOMARCA DA SUPERINTENDÊNCIA (NA COR PRETA). NA RELOJOARIA. CARÇAÇA: DEVERÁ CONTER EM ALTO OU BAIXO RELEVO, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,3 MM EM AMBOS OS LADOS, NUMERAÇÃO GRAVADA, INDICAÇÃO DA Q. MAX., SETA INDICADORA DE FLUXO E NO DISPOSITIVO DE REGULAGEM A INDICAÇÃO DE SINAL POSITIVO E NEGATIVO. DEVERÁ SER FABRICADA COM MATERIAIS UTILIZANDO UMA LIGA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE. DEVEM SER RESISTENTES ÀS DIVERSAS FORMAS DE CORROSÕES EXTERNAS E INTERNAS CAUSADAS PELA ÁGUA E PELA AGRESSIVIDADE DO MEIO AMBIENTE, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA À TRAÇÃO SUPERIOR A 2.000 KGF E SUPORTAR UM ENSAIO DE TORÇÃO DE 20 NM, TANTO NA ENTRADA COMO NA SAÍDA, COMPROVADO POR CERTIFICADO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO TANTO DOS ENSAIOS COMO DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA LIGA DA CARÇAÇA, ADEQUADA À SUA UTILIZAÇÃO E INALTERÁVEIS PELAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E PRESSÕES DE SERVIÇO, APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.	PC	2.250	R\$ 87,00	SAGA
16	HIDRÔMETRO UNIJATO SEM CONEXÕES, DO TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	PC	1.500	R\$ 73,00	SAGA

TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; CLASSE METROLÓGICA "B"; RELOJOARIA SECA CÚPULA DE VIDRO COM ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E AO IMPACTO, ORIENTÁVEL COM GIRO DE ATÉ 360° E INCLINADA PARA LEITURA A 45°, COM LOGOMARCA DA SAE IMPRESSA NO MOSTRADOR; VAZÃO MÁXIMA QMAX = 1,5 M³/H; VAZÃO NOMINAL QN = 0,75 M³/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO QT= 60 L/H; VAZÃO MÍNIMA QMIN = 15 L/H; VAZÃO DE PARTIDA DE 04 A 06l/h ; DIÂMETRO NOMINAL DN 20 MM 3/4"; CARÇAÇA COM VALOR INDICATIVO DA VAZÃO MÁXIMA E SETA INDICANDO O SENTIDO DO FLUXO E NUMERAÇÃO GRAVADA EM ALTO RELEVO EM AMBOS OS LADO E DEVERÁ SER FABRICADA COM MATERIAIS UTILIZANDO UMA LIGA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR E REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 32/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete, referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega do objeto.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 32/2020, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 32/2020 e seus anexos;

- 6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 32/2020.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Gerente de Hidrometria, Chefe de Redes; Gerente Administrativo de Redes e Adriana Pontremolez – Diretora de Relacionamento, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

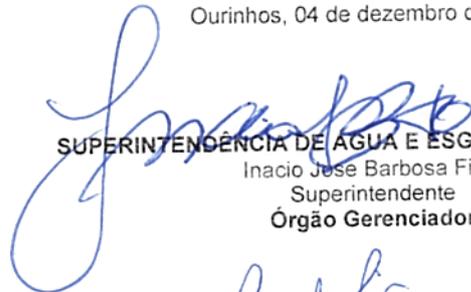
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 04 de dezembro de 2020.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador

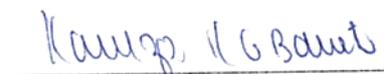


SAGA MEDIÇÃO LTDA
Adney Aparecido Costa Siqueira
Diretor Geral
Detentora

TESTEMUNHAS:


Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0
Luis Fernando Frazon Camargo
RG: 9.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:


Kauiza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6